



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 19 de novembro de 2019  
(OR. en)

14055/1/19  
REV 1

COMPET 736  
MI 786  
IND 289

**NOTA**

---

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	14055/19
Assunto:	A dimensão externa da competitividade europeia

---

Junto se envia, à atenção das delegações, uma nota da Presidência sobre as dimensões externas da competitividade europeia, tendo em vista o Conselho (Competitividade) de 28 de novembro de 2019.

**A dimensão externa da competitividade da União Europeia*****Conselho (Competitividade – Mercado Interno e Indústria)******28 de novembro de 2019***

1. A União Europeia, sendo uma economia globalmente interligada e a maior zona de comércio livre do mundo, está perante um número sem precedentes de novos desafios e megatendências, que vão de um abrandamento do comércio mundial, às alterações climáticas, passando pela rutura digital. Além disso, devido às recentes mudanças na dinâmica das grandes potências, tornaram-se mais complexas as relações da UE com os outros grandes blocos comerciais, em particular a China e os Estados Unidos (EUA). Em especial, a falta de condições de concorrência equitativas é um problema que a UE deverá resolver de forma eficaz.
2. A capacidade das indústrias e empresas europeias para competirem com êxito nos mercados mundiais e o seu acesso às cadeias de valor mundiais são condições indispensáveis ao crescimento sustentável e à competitividade da Europa. Por conseguinte, devemos assegurar que a Europa venha a ser líder no plano das futuras tecnologias, da inovação e da sustentabilidade, contribuindo assim também para a autonomia estratégica de uma forma prospetiva. Isto implica igualmente um comportamento responsável, em termos ambientais e sociais, das indústrias e das empresas.
3. Há dois aspetos que estão relacionados com a competitividade externa da Europa. Em primeiro lugar, temos de garantir que os nossos mercados internos são competitivos, e que temos capacidade de inovação, competências suficientes, condições de concorrência equitativas nos mercados europeus e um ambiente empresarial favorável para que as empresas possam crescer e atrair investimentos. Estas condições estão estreitamente relacionadas com a política europeia de crescimento e com as diferentes perspetivas apresentadas no documento da Presidência finlandesa: *Perspetivas para um crescimento sustentável*. Em segundo lugar, é fundamental poder garantir às indústrias e empresas europeias condições de concorrência equitativas a nível mundial.

4. O presente documento incide principalmente sobre este último aspeto da competitividade externa da UE, ou seja, assegurar condições de concorrência equitativas a nível mundial para que as indústrias e as empresas europeias, incluindo as PME, possam ter acesso aos mercados mundiais, maximizar a sua criação de valor e apoiar a criação e o desenvolvimento de cadeias de valor e a sua integração nas redes mundiais de criação de valor.
5. A igualdade das condições de concorrência nos mercados mundiais é fortemente afetada pelas seguintes megatendências:
  - As alterações climáticas e a transição para uma economia com impacto neutro no clima,
  - A digitalização e as novas tecnologias, bem como as suas implicações para a igualdade das condições de concorrência, em especial na economia das plataformas em linha,
  - Práticas de distorção do mercado por parte de países terceiros que dão vantagens desleais às suas próprias empresas, nomeadamente concedendo-lhes auxílios estatais e limitando o acesso das empresas estrangeiras ao mercado

#### ***Alterações climáticas e transição para uma economia com impacto neutro no clima***

6. As alterações climáticas têm um enorme impacto na economia mundial. É um desafio que, contudo, também deve ser encarado como uma oportunidade para a Europa da perspetiva da competitividade mundial. Em muitos casos, quem age mais rapidamente é quem tem mais vantagens na configuração e na conquista de um mercado em rápido desenvolvimento. Por conseguinte, a UE deverá elaborar um plano exaustivo e coerente para assumir rapidamente um papel de liderança nos mercados relacionados com a transição para uma economia com impacto neutro no clima.
7. Num futuro próximo, as tecnologias e soluções inovadoras com impacto neutro no clima conhecerão uma grande procura nos mercados mundiais. A Europa deverá ser a primeira a implantar essas tecnologias e a envidar todos os esforços para estabelecer normas europeias que o mercado adote como normas mundiais. Estes esforços deverão ser apoiados por investimentos privados e públicos na inovação e tecnologia, bem como em regulamentação e normas orientadas para o futuro. Deste modo se abriria caminho para uma transição social e economicamente viável e justa, o que cria uma vantagem competitiva para a indústria europeia não poluente.

*A digitalização e as novas tecnologias e as suas implicações para a igualdade das condições de concorrência, em especial no mercado das plataformas em linha*

8. Para aumentar a sua produtividade e competitividade nos mercados mundiais, a UE tem de estar na vanguarda do desenvolvimento da economia digital. Não é algo fácil, uma vez que há outros grandes blocos comerciais que, em muitas áreas de negócio, levam avanço sobre a UE no que toca ao desenvolvimento e, em especial, à comercialização de várias tecnologias e soluções digitais cruciais.
9. É o que acontece, em especial, na economia das plataformas em linha, dado que tanto o mercado mundial como o europeu são dominados por um pequeno número de empresas de plataformas não europeias. A sua posição excessivamente forte no mercado baseia-se, em grande medida, na capacidade que têm de recolher, combinar e gerir um grande número de dados, conseguindo, assim, prestar serviços completamente novos às empresas e aos consumidores. Esta situação cria um ciclo em que estas grandes empresas de plataformas se tornam cada vez mais dominantes, dificultando e impedindo o acesso dos concorrentes ao mercado, ou em que as atividades de outras empresas em vários setores se podem tornar fortemente dependentes do comportamento destas grandes plataformas em linha.
10. Neste contexto, é da maior importância que a UE seja capaz de intervir a nível do comportamento nocivo das grandes empresas de plataformas em linha sempre que estas operem nos mercados europeus. Deveremos continuar a determinar quais as diversas respostas políticas que permitem dar solução a este problema e a interrogarmo-nos se os instrumentos políticos existentes são adequados ao fim a que se destinam. Por exemplo, as regras da concorrência demonstraram ser eficientes e poderosas para controlar o comportamento de mercado das empresas dominantes ou para proibir concentrações lesivas da concorrência no mercado europeu. Há que analisar mais aprofundadamente se a aplicação das regras de concorrência da UE, por si só, é suficiente para dar resposta aos problemas da economia das plataformas digitais. Além disso, seria importante analisar a possibilidade ou a necessidade de criarmos eventuais novos instrumentos políticos para se intervir a nível do comportamento nocivo das plataformas em linha, a fim de se garantirem condições de concorrência equitativas na UE.

11. Os dados tornaram-se um bem valioso para muitas empresas e constituem a base das suas atividades. Além disso, como já foi referido, obter uma posição forte no acesso aos dados e no seu tratamento tornou-se um instrumento eficaz para dominar o mercado. A UE deverá elaborar um roteiro exaustivo para o quadro normativo em matéria de dados e prever a utilização e reutilização justas e inovadoras dos dados, a fim de maximizar as vantagens, por exemplo, relacionadas com a partilha de dados, e de garantir o acesso das PME a esses mesmos dados. Tal estratégia deverá ser clara quanto aos dados que são precisos, a quem deles necessita e para que finalidade favorável à concorrência. O desenvolvimento e a adoção da inteligência artificial na UE poderão também ser acelerados graças a uma abordagem inovadora e coerente da política em matéria de dados.

***Práticas de distorção do mercado por parte de certos países terceiros que dão vantagens desleais às suas próprias empresas, nomeadamente concedendo-lhes auxílios estatais e limitando o acesso das empresas estrangeiras ao mercado***

12. É sabido que determinados países terceiros com grande poder económico interferem ativamente no funcionamento dos mercados, dando às suas empresas vantagens que distorcem a concorrência e a equidade das condições de concorrência. Estas atividades passam, por exemplo, pela atribuição de subsídios estatais ou pela restrição do acesso das empresas estrangeiras ao mercado.

13. Este tipo de comportamento levou à necessidade de a UE assumir uma posição mais firme e defender de uma forma proativa os interesses das empresas europeias. A abertura do comércio com base na concorrência e na forte inovação desempenha um papel fundamental no apoio ao crescimento económico e à competitividade. Os mercados abertos têm-se revelado, invariavelmente, mais eficientes e resilientes face às crises do que as economias com elevadas barreiras e restrições. Por conseguinte, a UE deve promover ativamente a criação de condições de concorrência equitativas, tanto a nível interno como mundial, e continuar a defender a abertura, a transparência e um sistema de comércio multilateral baseado em regras. Além disso, é urgente estabelecer normas mundiais comuns em matéria de créditos à exportação. A UE deverá continuar a impulsionar o processo no âmbito do Grupo de Trabalho Internacional sobre os Créditos à Exportação, com o objetivo de se conseguir a declaração e a transparência dos créditos à exportação ao nível dos projetos individuais.

14. É evidente que os problemas de acesso ao mercado mundial deverão ser resolvidos sobretudo por meio da política comercial. No entanto, se a falta de vontade da outra parte para resolver o problema não permitir tal solução, devemos estar prontos a considerar outros meios de reforçar as condições de concorrência equitativas, a fim de aumentar a competitividade da UE em benefício das indústrias e das empresas europeias. Tais medidas deverão satisfazer os seguintes requisitos: as iniciativas poderem ser decididas e concretizadas unilateralmente pela UE e não afetarem a abertura do mercado nem o funcionamento do mercado europeu ou das indústrias e empresas europeias. É importante notar que, uma vez que estas iniciativas seriam tomadas unilateralmente pela UE, só abrangeriam práticas desleais que distorcessem as condições de concorrência equitativas no mercado europeu.
15. O comportamento desleal de certos países e a falta de condições de concorrência equitativas têm sido alvo de grande atenção e são considerados dos principais obstáculos à competitividade e ao crescimento da Europa. Muitos dos Estados-Membros já manifestaram a sua preocupação relativamente a esta difícil situação. Alguns Estados-Membros consideram que poderiam ser restabelecidas condições de concorrência equitativas por meio do abrandamento das regras de concorrência da UE, para se competir nos mercados mundiais. Outros Estados-Membros, por outro lado, salientam a importância da abertura dos mercados e de uma concorrência vigorosa nos mercados europeus, o que, em última análise, beneficia as empresas e os consumidores europeus. Consideram ainda que as empresas de países terceiros são bem-vindas nos mercados europeus, mas deverão ficar sujeitas às mesmas regras que as empresas europeias. Os contributos dos Estados-Membros e a lógica que lhes está subjacente são úteis por contribuírem para novos debates.

16. A UE tem todas as hipóteses de ser bem-sucedida no plano da concorrência mundial e de ocupar o seu lugar de vanguarda nos mercados mundiais e de defensora do comércio aberto. No entanto, há que admitir que algumas das mudanças geopolíticas podem ser de natureza permanente, e a UE tem de continuar a ser proativa e capaz de reagir rapidamente às recentes mudanças e às suas implicações. Para isso são necessárias novas competências e investimentos na educação, na aprendizagem contínua, na requalificação e na melhoria das competências. A UE deve manter-se unida e agir com determinação para conseguir dar resposta aos desafios e transformá-los em êxitos.

***Pergunta:***

*Qual é a melhor combinação de políticas e medidas a nível da UE pela qual podemos garantir condições de concorrência equitativas às nossas empresas?*

---